

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO N°. 004/2025

DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, DO MUNICÍPIO DE PILAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 62, IV da Lei Orgânica do Município de Pilar, e,

Considerando a aprovação da **Lei Municipal nº 981/2025**, que concede poderes para que o reajuste salarial dos profissionais seja concedido por Decreto Municipal;

Considerando a **Portaria Interministerial MEC-MF nº 7/2023**, que estabeleceu o Valor Anual por Aluno (VAAF) de **R\$ 5.315,52** para o ano de 2023;

Considerando a **Portaria Interministerial MEC-MF nº 13/2024**, que estabeleceu o Valor Anual por Aluno (VAAF) de **R\$ 5.648,92** para o ano de 2024;

Considerando QUE a variação percentual do VAAF da **Portaria Interministerial MEC-MF nº 7/2023 (R\$ 5.315,52)** e da **Portaria Interministerial MEC-MF nº 13/2024 (R\$ 5.648,92)** foi de **6,27%**;

Considerando que o percentual de reajuste do Piso Salarial dos Profissional Nacional - PSPN do magistério é o resultado alcançado entre as duas Portarias Interministeriais dos dois anos anteriores (2023 e 2024), que foi o enunciado no item anterior;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas em **6,27%** as Tabelas Vencimentais 01-B, 02-B, 03-B, 04-B, 05-B, 06-B, 07-B, 08-B, 09-B e 10-B.

Art. 2º - As Tabelas Vencimentais referidas no Artigo anterior serão substituídas pelas Tabelas Vencimentais 01-B, 02-B, 03-B, 04-B, 05-B, 06-B, 07-B, 08-B, 09-B e 10-B.

Art. 3º - Os efeitos financeiros serão implantados a partir do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar, 15 de janeiro de 2025.

FÁTIMA REZENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS TABELA Nº 01-C								
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA ESCOLAR – REZERVADOR ESCOLAR E VIGILANTE ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (4)	2427,05	2487,73	2549,92	2613,67	2679,01	2745,99	2814,64	2885,00	2957,13	3031,06	3106,83
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (3)	2206,41	2261,57	2318,11	2376,06	2435,47	2496,35	2558,76	2622,73	2688,30	2755,51	2824,39
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	2101,34	2153,88	2207,72	2262,92	2319,49	2377,48	2436,91	2497,84	2560,28	2624,29	2689,90
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	2001,28	2051,31	2102,59	2155,16	2209,04	2264,26	2320,87	2378,89	2438,37	2499,32	2561,81

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS TABELA N° 02-C
---------------------	--

MOTORISTA ESCOLAR												
CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	4084,09	4186,19	4290,84	4398,11	4508,07	4620,77	4736,29	4854,69	4976,06	5100,46	5227,98	
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	3712,81	3805,63	3900,77	3998,29	4098,24	4200,70	4305,72	4413,36	4523,69	4636,78	4752,70	
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (2)	3375,28	3459,66	3546,15	3634,80	3725,67	3818,82	3914,29	4012,14	4112,45	4215,26	4320,64	
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	3214,55	3294,91	3377,29	3461,72	3548,26	3636,97	3727,89	3821,09	3916,62	4014,53	4114,90	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO				JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS TABELA Nº 03-C								
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE SALA – INSPETOR DE ALUNOS												
CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	2669,75	2736,50	2804,91	2875,03	2946,91	3020,58	3096,09	3173,50	3252,83	3334,15	3417,51	
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2427,05	2487,72	2549,92	2613,66	2679,01	2745,98	2814,63	2885,00	2957,12	3031,05	3106,83	
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (2)	2206,41	2261,57	2318,11	2376,06	2435,46	2496,35	2558,76	2622,72	2688,29	2755,50	2824,39	
ENSINO MÉDIO COMPLETO (I)	2101,34	2153,87	2207,72	2262,91	2319,49	2377,47	2436,91	2497,83	2560,28	2624,29	2689,89	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS TABELA Nº 04-C											
SECRETÁRIO ESCOLAR												
CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	2669,75	2736,50	2804,91	2875,03	2946,91	3020,58	3096,09	3173,50	3252,83	3334,15	3417,51	
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2427,05	2487,72	2549,92	2613,66	2679,01	2745,98	2814,63	2885,00	2957,12	3031,05	3106,83	
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (2)	2206,41	2261,57	2318,11	2376,06	2435,46	2496,35	2558,76	2622,72	2688,29	2755,50	2824,39	
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	2101,34	2153,87	2207,72	2262,91	2319,49	2377,47	2436,91	2497,83	2560,28	2624,29	2689,89	
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%												
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 5%												
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%												
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%												

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS TABELA Nº 05-C									
CARGO: PROFESSOR										
CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
DOCTORADO (4)	4504,48	4729,70	4966,19	5214,49	5475,22	5748,98	6036,43	6338,25	6655,16	
MESTRADO (3)	4094,98	4299,73	4514,71	4740,45	4977,47	5226,35	5487,66	5762,05	6050,15	
ESPECIALIZAÇÃO (2)	3722,71	3908,84	4104,29	4309,50	4524,97	4751,22	4988,78	5238,22	5500,14	
LICENCIATURA PLENA (1)	3384,28	3553,49	3731,17	3917,73	4113,61	4319,29	4535,26	4762,02	5000,12	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS TABELA N° 06-C							
CARGO: PROFESSOR DE DISCIPLINA									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	3603,59	3783,77	3972,96	4171,61	4380,19	4599,19	4829,15	5070,61	5324,14
MESTRADO (3)	3275,99	3439,79	3611,78	3792,37	3981,99	4181,09	4390,14	4609,65	4840,13
ESPECIALIZAÇÃO (2)	2978,17	3127,08	3283,44	3447,61	3619,99	3800,99	3991,04	4190,59	4400,12
LICENCIATURA PLENA (1)	2707,43	2842,80	2984,94	3134,19	3290,90	3455,44	3628,22	3809,63	4000,11

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 5%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL (1) E (2) = 10%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS TABELA N° 07-C							
CARGO: PROFESSOR									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	7207,17	7567,52	7945,90	8343,19	8760,35	9198,37	9658,29	10141,21	10648,27
MESTRADO (3)	6551,97	6879,57	7223,55	7584,72	7963,96	8362,16	8780,26	9219,28	9680,24
ESPECIALIZAÇÃO (2)	5956,34	6254,15	6566,86	6895,20	7239,96	7601,96	7982,06	8381,16	8800,22
LICENCIATURA PLENA (1)	5414,85	5685,59	5969,87	6268,37	6581,78	6910,87	7256,42	7619,24	8000,20

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 15%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS TABELA N° 08-C							
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	2672,01	2752,17	2834,73	2919,78	3007,37	3097,59	3190,52	3286,23	3384,82
MESTRADO (3)	2429,10	2501,97	2577,03	2654,34	2733,97	2815,99	2900,47	2987,49	3077,11
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	2208,27	2274,52	2342,76	2413,04	2485,43	2559,99	2636,79	2715,90	2797,37
NÍVEL SUPERIOR (1)	2007,52	2067,75	2129,78	2193,67	2259,48	2327,27	2397,08	2469,00	2543,07

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS TABELA Nº 09-C							
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	4008,03	4128,27	4252,12	4379,68	4511,07	4646,40	4785,79	4929,37	5077,25
MESTRADO (3)	3643,66	3752,97	3865,56	3981,53	4100,97	4224,00	4350,72	4481,24	4615,68
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	3312,42	3411,79	3514,15	3619,57	3728,16	3840,00	3955,20	4073,86	4196,07
NÍVEL SUPERIOR (1)	3011,29	3101,63	3194,68	3290,52	3389,23	3490,91	3595,64	3703,51	3814,61

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS TABELA Nº 10-C							
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	5344,03	5504,35	5669,48	5839,57	6014,75	6195,20	6381,05	6572,48	6769,66
MESTRADO (3)	4858,21	5003,96	5154,08	5308,70	5467,96	5632,00	5800,96	5974,99	6154,24
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	4416,56	4549,05	4685,52	4826,09	4970,87	5120,00	5273,60	5431,81	5594,76
NÍVEL SUPERIOR (1)	4015,05	4135,50	4259,57	4387,35	4518,97	4654,54	4794,18	4938,01	5086,15

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:D5B43849

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/01/2025. Edição 2476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>